



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 24/07/2014

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 24 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

2.2 A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT fará a Licitação com base Pesquisa de mercado ELETRÔNICA sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das **07:30 às 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:

para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014 - RP

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada papel timbrado da licitante em 01 (uma) única via datilografada ou impressa, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo III**), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:

6.1.1. Especificações clara e completa observando as mesmas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2. Percentual de desconto linear por lote, nunca valor maior que o apresentado no sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA.**

6.1.3. **Conter Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.1.4. A(s) vencedora(s) fornecerá(ão) a PREFEITURA, após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após à adjudicação do objeto da licitação, através de meio magnético (CD), a Tabela de Preços de Peças do sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA** para todas as marcas de veículos da Prefeitura, em vigor na data da entrega e responsabilizando-se pelas futuras atualizações;

6.1.5. Os meios de comunicações disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail, etc;

6.1.6. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

6.2. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer as peças sem ônus adicionais.

6.5. Nos casos em que as empresas se negarem a entregar as peças, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 23 deste edital.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **maior percentual desconto linear por lote**, sobre a tabela de preços do Sistema **TRAZ VALOR** / pesquisa de mercado, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.2. O valor a ser pago pelas **peças e acessórios** para a manutenção dos veículos e máquinas será o resultado do produto do “**Fator de Desconto**”, fornecido através do Sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA**.

7.3. Para fins de aprovação dos preços em conformidade com o “**Fator de Desconto**” das peças substituídas, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o anexo dos orçamentos propostos.

7.4. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.5. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.8. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.6, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.9. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

7.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.19 Caso o concorrente envie somente os envelopes de Proposta e Habilitação, e não se faça presente no momento da abertura, sua proposta será válida como lance inicial em todos os termos deste, não sendo está superada fica este obrigado no cumprimento do contrato, nas obrigações e penalidades impostas nestes termos de lei.

7.20 A empresa que não estiver presente um dos sócios ou seu representante legal (procuração), não terá direito a lances verbais.

7.21. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo XI** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

7.21.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.21.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.21.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
 - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
 - 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
 - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

10.7. A empresa que se fizer concorrente e não estiver presente item 7.19, terá o direito de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, após a adjudicação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

11.2 - Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

11.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

11.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata de registro de preços num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Executar a entrega das peças e acessórios deverão ser fornecidos conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

14.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.4. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o atendimento das necessidades da frota, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

14.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.7. A falta de quaisquer das peças cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.12. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha **anexo II, bem como outros destas mesma marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;**

14.13. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias ou garantia de fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

14.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

14.15. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

14.16. Disponibilizar às suas expensas, a impressão e pesquisa orçamentária.

14.17. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.18. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

14.19. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a(s) licitante(s) vencedora(s) para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à(s) empresa(s) vencedora(s) todas as informações e esclarecimentos que venham a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

15.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

15.9. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Paranaíta/MT;

15.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

16. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

16.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

16.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com o desconto ofertado em pregão juntamente com três orçamentos, sendo que o desconto deverá ser sobre o menor orçamento, tendo como teto os preços registrados no Sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA.**

16.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

16.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 16.1 deste Edital será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

16.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



16.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

16.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

16.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

16.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. Esportes;
0140 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. Educação;
0325 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. Agricultura;
0227 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (FMS);
0090 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. Administração;
0428 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. Obras;
0529 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo;
0401 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assis. Soc. (Programas);
0390 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assis. Soc. (Próprios);
0076 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Finanças;

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças e acessórios, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições das peças e acessórios;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega das peças e acessórios, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

23.1.1. O atraso injustificado na entrega das peças e acessórios sujeitará a empresa, a juízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

23.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 23.2. b;

23.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças e acessórios, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

23.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

23.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

23.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

23.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

23.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

23.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



23.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



24.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

24.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

24.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II - Relação de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;
- c) ANEXO III – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Lote;
- c) ANEXO IV – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VII – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VIII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO IX – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO X - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO XI - Modelo de Declaração de Porte de Empresa

24.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 08 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 096/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

1.2. A relação dos veículos e máquinas constantes do anexo II serve apenas como referência para os tipos de peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos a serem fornecidos, podendo portanto sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição/recebimento, desde que sejam das mesmas marcas e modelos existentes na planilha, sendo que estas alterações não poderão gerar maiores ônus para a Prefeitura. Durante um exercício alguns veículos são baixados devido a acidentes com perda total, ou transferidos de outros órgão. Caso esses veículos sejam das mesmas marcas e modelos já existentes no ata de registro de preços não pode haver acréscimo de valores, uma vez que da mesma forma também poderão ocorrer algumas baixas.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O presente registro de preços é para futura e eventual contratação de EMPRESA(S) para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Paranaíta/MT haja vista que suprirá as demandas de diversas Secretarias Municipais, de acordo como forem sendo requisitadas, não será necessário reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras de peças através da implantação de um cronograma.

2.2. Manter em bom estado de conservação e utilização os veículos e máquinas pertencentes a esta PREFEITURA, de forma a não comprometer as atividades desenvolvidas pela administração, e garantir a segurança dos servidores.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.2. Aquisição de peças e acessórios de qualidade;

4 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

4.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pelo Sistema **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA, com o devido percentual de desconto aplicado.**

4.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 4.1 deste anexo será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

4.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

4.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

4.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

5 – DA GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS:

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou após o término do mesmo;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



outros destas mesma marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

6.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias ou garantia de fábrica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou mesmo após o término;

6.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento dor escrito da contratada.

6.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

6.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

6.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.13. As peças que não se encontrarem catalogadas na tabela de preço referenciada, deverão ser fornecido três orçamentos e obrigatoriamente promover o desconto de 5% sobre o menor valor apresentado.

6.14. A contratada deverá entregar o objeto requisitado na sede da contratante sem ônus, assumindo todas as despesas de impostos e frete.

6.15. Emitir nota fiscal das peças individualizada por veículo.

6.16. Da emissão da nota: o contratado, apresentará pesquisa de preços fornecido pelo Sistema Traz Valor com o devido desconto registrado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.3. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

7.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Paranaíta/MT;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças ou orçamentos apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.9. A contratante se reserva o direito de contestar os orçamentos apresentados.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. Esportes;
0140 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. Educação;
0325 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. Agricultura;
0227 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (FMS);
0090 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. Administração;
0428 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. Obras;
0529 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo;
0401 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assis. Soc. (Programas);
0390 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assis. Soc. (Próprios);
0076 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Finanças;

9 – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças e acessórios, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.4. Os pagamentos só serão liberados com os orçamentos previstos no tópico 6.19 anexo.

10 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.1 O cálculo da estimativa das peças foi efetuado com base nas aquisições realizadas durante o exercício de 2014.

10.2 O valor máximo admissível para contratação do objeto do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 1.403.735,00 (Hum milhão quatrocentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais) assim constituído:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ (COM DESCONTO ESTIMADO)	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLARE , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	51.150,00	7,00%
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	62.040,00	6,00%
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	395.600,00	8,00%
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	62.980,00	6,00%
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	32.900,00	6,00%
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	96.000,00	4,00%
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA NISSAN , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	78.850,00	5,00%
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	138.920,00	8,00%
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	28.800,00	4,00%
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	9.600,00	4,00%
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA GM - CHEVROLET , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	154.850,00	5,00%
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA CITROEN , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÊDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	14.700,00	2,00%
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA	28.200,00	6,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).		
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA FIATALLIS , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	57.600,00	4,00%
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA AGRALE , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	38.800,00	3,00%
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA HONDA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	31.040,00	3,00%
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA YAMAHA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	7.275,00	3,00%
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA RANDON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	9.500,00	5,00%
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA KOMATSU , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	76.800,00	4,00%
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA LIUGONG , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA. (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	28.130,00	3,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		1.403.735,00	-

Paranaíta/MT, 08 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

ITEM	DESC. DO VEÍCULO	MARCA	ANO/MOD	SECRETARIA
1	ONIBUS VW MASCA ROMA	VW	2012/2012	SECRETARIA DE ESPORTE
2	VAN SPRINTER M. BENS 312D	MERCEDES BENS	2001/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	MICRO ONIBUS M. VOLARE A 6	VOLARE	2002/03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	ONIBUS VW. INDUSCAR 15.190	VW	2009/09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6	ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L	VOLARE	2010/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7	ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L	VOLARE	2010/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	ÔNIBUS VW. INDUSCAR 15.190 60 LUG	VW	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	IVECO	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	ÔNIBUS M. BENS MARC. VICINO	MERCEDES BENS	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	L200 4X4X MITSUBISHI	MITSUBISHI	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOD 9150 EOD	VW	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	CAMINHÃO CAMARA FRIA FORD F 350G	FORD	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	ÔNIBUS VW 9150 IBRAVA APOLO	VW	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15	ÔNIBUS VW 15190 EOD	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
25	TRATOR MONTANA	MONTANA	2013/2014	SECRETARIA DE AGRICULTURA
26	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
27	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
28	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
29	TRATOR MASS. FERGUSON 275 75 CV	MASS. FERGUSON	2009/09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
30	CAMINHÃO BAU	ATRON	2014	SECRETARIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



31	TRATOR NEW HOLLAND 75 CV	NEW HOLLAND	2009/10	SECRETARIA DE AGRICULTURA
32	GM S10 COLINA 4X4	GM	2011/11	SECRETARIA DE AGRICULTURA
33	FIAT – UNO MILLE FIRE	FIAT	2001/2002	SECRETARIA DE AGRICULTURA
34	RETROESCAVADEIRA RANDON	RANDON		SECRETARIA DE AGRICULTURA
35	GOL MODELO 95	VW	1995/1995	SECRETARIA DE AGRICULTURA
36	MOTO HONDA BROZ		2011/2011	SECRETARIA DE SAUDE
37	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE SAUDE
38	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN	FIAT	2001/01	SECRETARIA DE SAUDE
39	GM S 10 AMBULÂNCIA FLEX	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
40	GM S 10 COLINA 4X4	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
41	GM S 10 2.8 4X2 RONTAM	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
42	MINIBUS 16 PASSAGEIROS - FIAT	FIAT	2011/2011	SECRETARIA DE SAUDE
43	L200 4X4 GL MITSUBISHI	MITSUBISHI	2011/2012	SECRETARIA DE SAUDE
44	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO	FIAT	2011/2012	SECRETARIA DE SAUDE
45	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
46	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
47	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
48	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
49	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
50	TRITON L200 SPORT	MITSUBISHI	2013	SECRETARIA DE SAUDE
51	CITROEN JUMPER VETRATO 23 HDMI	CITROEN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
52	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
53	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
54	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
55	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
56	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
57	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
58	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
59	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
60	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
61	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
62	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
63	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
64	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
65	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
66	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
67	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
68	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
69	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
70	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



71	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
72	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
73	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
74	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
75	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
76	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
77	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
78	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
79	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
80	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
81	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
82	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
83	CAMINHÃO MERCEDEZ	MB	2014	SECRETARIA DE OBRAS
84	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE OBRAS
85	GM S 10 EXECUTIVE 4X4	GM	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
86	FIAT FIORINO FURGÃO	FIAT	2006/06	SECRETARIA DE OBRAS
87	CAMINHÃO FORD F-11000 BASC. BRANCO	FORD	1989/1989	SECRETARIA DE OBRAS
88	CAMINHÃO FORD CARGO 1618	FORD	1990/1990	SECRETARIA DE OBRAS
89	CAMINHÃO FORD F-14000	FORD	1994/1994	SECRETARIA DE OBRAS
90	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	MASSEY FERGUSON	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS
91	TOYOTA HILLUX 4CD SR5	TOYOTA	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
92	CAMINHÃO VW 16170 BASCULANTE	VW	1995/1995	SECRETARIA DE OBRAS
93	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1118 CARROC. BAST. PIPA	MERCEDES BENS	1989/1990	SECRETARIA DE OBRAS
94	CAMINHÃO MUNCK MB 1113	MERCEDES BENS	1984/1984	SECRETARIA DE OBRAS
95	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2007/2008	SECRETARIA DE OBRAS
96	TRATOR MASSEY FERGUSON 283	MASSEY FERGUSON	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS
97	TOYOTA BANDEIRANTES	TOYOTA	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
98	TOYOTA BANDEIRANTES ELITRICIS	TOYOTA	1995/1996	SECRETARIA DE OBRAS
99	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
100	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
101	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	KOMATSU	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
102	MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555	KOMATSU	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
103	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1519	MERCEDES BENS	1980/1980	SECRETARIA DE OBRAS
104	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D	VOLVO	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
105	MOTONIVELADORA VOLVO G-710	VOLVO	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
106	MOTONIVELAD. FIATALLIS FG-170	FIATALLIS	2009/2009	SECRETARIA DE OBRAS
107	CAMINHÃO AGRALE 13.000	AGRALE	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
108	PA CARREGADEIRA WA200-5 KOMATSU	KOMATSU	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
109	PA CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835	LIUGONG	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
110	CAMINHÃO TANQUE PIPA AGRALE 13000	AGRALE	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
122	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	CATERPILLAR	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
111	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS
112	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS
113	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



114	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE- ATRON 2729K/36 COM	MERCEDES BENS	2014	SECRETARIA DE OBRAS
115	VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K	YAMAHA	2011/2012	FINANÇAS
116	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2009/2010	SEC. TURISMO
117	FIAT UNO	FIAT	2011/2012	ASS. SOCIAL
118	FIAT DOBLÔ	FIAT	2012	ASS. SOCIAL
119	HONDA BIZ	HONDA	2013	ASS. SOCIAL
120	FIAT UNO	FIAT	2013	ASS. SOCIAL
121	VOLKSWAGEM ONIBUS DE 23 LUGARES	VOLKSWAGEM	2011/2012	ASS. SOCIAL

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 0 76/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	Desconto LINEAR para Peças (%)	Valor do Desconto em (R\$)	Preço para fornecimento de Peças já Deduzido o Desconto (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLARE , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	55.000,00			
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	66.000,00			
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	430.000,00			
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	67.000,00			
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	35.000,00			
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD , BEM COMO	100.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).				
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>NISSAN</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	83.000,00			
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>FIAT</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	151.000,00			
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>MASSEY FERGUSON</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	30.000,00			
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>NEW HOLLAND</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	10.000,00			
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>GM - CHEVROLET</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	163.000,00			
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>CITROEN</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	15.000,00			
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA <u>TOYOTA</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE	30.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	REGISTRO DE PREÇO).				
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FIATALLIS , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	60.000,00			
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA AGRALE , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	40.000,00			
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA HONDA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	32.000,00			
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	7.500,00			
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	10.000,00			
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA KOMATSU , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	80.000,00			
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA LIUGONG , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	29.000,00			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 076/2014, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 076/2014.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ENTREGAR FORA DO ENVELOPE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os produtos relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de Produtos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2014 - TIPO MENOR POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº. 076/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 076/2014, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	DESCONTO LINEAR PARA PEÇAS (%)	VALOR DO DESCONTO EM (R\$)	PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS JÁ DEDUZIDO O DESCONTO (R\$)	FORNECEDOR
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>VOLARE</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	55.000,00				
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>MERCEDES BENZ</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	66.000,00				
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>VOLKSWAGEN</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	430.000,00				
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>IVECO</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	67.000,00				
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>MITSUBISHI</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	35.000,00				
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>FORD</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	100.000,00				
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA <u>NISSAN</u> , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	83.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	REGISTRO DE PREÇO).					
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	151.000,00				
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	30.000,00				
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	10.000,00				
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA GM - CHEVROLET , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	163.000,00				
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA CITROEN , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	15.000,00				
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	30.000,00				
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA FIATALLIS , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MÉDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	60.000,00				
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS DA MARCA AGRALE , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA,	40.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).					
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA HONDA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	32.000,00				
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA YAMAHA , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	7.500,00				
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA RANDON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	10.000,00				
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA KOMATSU , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	80.000,00				
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEICULOS DA MARCA LIUGONG , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR OU MEDIA DE PESQUISA DE MERCADO EM EMPRESAS NÃO VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).	29.000,00				

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega das peças e acessórios conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

5.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer peças e acessórios cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha **anexo II, bem como outros destas mesma marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

5.13. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

5.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.16. Disponibilizar às suas expensas, a impressão e pesquisa orçamentária, durante a vigência contratual, para cada lote de pedido.

5.17. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.18. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

5.19. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado no edital de Pregão Presencial nº. 076/2014 e de acordo com a proposta apresentada;

5.20. A contratada deverá entregar o objeto requisitado na sede da contratante sem ônus, assumindo todas as despesas de impostos e frete.

5.21. Emitir nota fiscal das peças individualizada por veículo.

5.23. Para a contratação final dos itens previstos no tópico 5.20, deverá a contratante aprovar os orçamentos apresentados antes do envio do objeto.

5.24. Da emissão da nota: o contratado, apresentará pesquisa de preços fornecido pelo Sistema Traz Valor com o devido desconto registrado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento das peças e acessórios;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento das peças e acessórios;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7 Os pagamentos só serão liberados com os orçamentos previstos no tópico 6.19 anexo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos das peças e acessórios efetivamente entregues, observados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



descontos apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago mensalmente, conforme disponibilidade financeira de cada Secretaria, após a entrega das peças e acessórios e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição das peças e acessórios entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

7.6. Anexar à Nota fiscal os orçamentos previstos no tópico 6.19 anexo.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Não haverá reajuste de preço tendo em vista que trata-se de procedimento com maior desconto sobre orçamento apresentado.

Corrigir os tópicos

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item/lote.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 10.1.1. O atraso injustificado na entrega das peças e acessórios sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças e acessórios, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. A troca de informações por e-mail será considerada pelas partes como correspondência válida, para comprovar a situação em todas as esferas necessárias.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO XI

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: